



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2869 de 08 de abril de 2025.

Autoriza o Município de Planalto – PR, a adquirir por meio de Desapropriação Amigável ou Judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Município de Planalto autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial o seguinte imóvel:

§1º Lote Urbano nº 19 da Quadra 34 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 38.468, de propriedade de Marisa Kruger.

I – O imóvel disposto neste parágrafo está avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§2º O pagamento referente ao valor do imóvel será executado em 5 (cinco) parcelas mensais, cada uma delas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A avaliação foi realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria 127/2022 e o Termo de Avaliação é parte integrante desta Lei, Anexo Único.

Art. 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria de nº 127/2022, composta pelos membros abaixo assinados, designados para fins específicos de avaliação de imóvel de propriedade do Município ou de terceiros, a seguir apresenta a conclusão da avaliação do imóvel descrito abaixo:

IMÓVEL: Lote Urbano nº 19, da Quadra nº 34, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com área total de 400,00m², localizado na Paraná, nº 1511, Centro, Município de Planalto-Pr., de propriedade da Sr^a MARISA KRUGER, inscrita no CPF sob nº 310.216.890-68 e RG nº 12.490.306-8 SSP/PR, conforme matrícula nº 38.468 do CRI de Capanema-Pr.

CARACTERÍSTICA: Imóvel sem benfeitorias, pavimentação com asfalto, rede de água, rede de energia elétrica, nível da rua, terra vermelha isenta de pedras, sem muros e cercas.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

A Comissão de Avaliação Imobiliária para apuração dos valores de avaliação dos imóveis considerou a localização, formato, tipo, dimensões, área e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos.

Planalto-Pr., 29 de março de 2023

ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro

JULIANA SCHERER
KOB
Secretária

PAULO SEZAR
SCHMITT
Membro

PAULO SÉRGIO
BUDTINGUER
Membro

PAULO DE ALENCAR
STURMER
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5659 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e;

CONSIDERANDO a intenção do Município de Planalto adquirir espaços próximos a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, para realização de ampliação dos espaços da escola;

CONSIDERANDO que o terreno objeto deste decreto é de área limítrofe aos terrenos onde se encontra a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel: Lote Urbano n° 19 (dezenove) da Quadra n° 34 (trinta e quatro) da Planta Geral da

3003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), registrado sob Matrícula n° 38.468.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade adquirir espaços próximos a outro terreno de propriedade do município e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL



Operador Nacional
do Sistema de Registro

CNM: 082842.2.0038468-54

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA/PR
Av. Independência, 485 - Sala 01 - Centro
Fone: (46) 2603-0086

NAIR IRIA GREBER
Agente Delegada

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **38.468**

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote Urbano nº 19 (dezenove), da Quadra nº 34 (trinta e quatro), da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NOROESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com o lote nº 18 da mesma quadra; **NORDESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 10,00 metros, confronta com a Rua Paraná; **SUDESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com o lote nº 19-A, da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 10,00 metros, confronta com o lote nº 7, da mesma quadra. **SITUAÇÃO DO IMÓVEL:** FRENTE: Com a Rua Paraná, FUNDOS: com o lote nº 7, ESQUERDA: com o lote nº 19-A, DIREITA: com o lote nº 18, à 105,00 metros da Rua Julio Skrzypczak. Indicação Fiscal nº 01.02.002.0034.00000019.000.-***

PROPRIETÁRIO: **MARISA KRUGER**, RG SESP/PR 12.490.306-8 e CPF 310.216.890-68, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, maior, capaz, contadora, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 1489, Centro, Planalto/PR.-***

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 13.970 - AV-5-13.970 e AV-6-13.970, Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. - Protocolo: 145.899, do Livro 1-Eletrônico. Data: 19/07/2024. Capanema, 07 de agosto de 2024. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (Nair Iria Greber), Agente Delegada.-***

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização em: www.registro.pr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro



SEGUIE NO VERSO

caminhão cacamba e dez horas de carregadeira para a ampliação da atividade com uma terraplanagem para construção de compost barn. O requerimento foi aprovado com ressalvas, sendo necessário a complementação da documentação apresentada com as licenças ambientais. Na sequência a Senhora Mônica fez a leitura do requerimento numero 001/2025 do Senhor Cleison Antonio Pietzack que necessita de cento e cinco horas máquinas, sendo quarenta para escavadeira hidráulica, quarenta para carregadeira, quinze para patrola e dez para retroscavadeira, com a finalidade de uma terraplanagem para construção de um aviário. Este pedido também foi solicitada a complementação dos documentos. Não havendo mais nada a tratar, eu, Gezar Augusto Soares, neste ato secretário, encerro esta ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente, em anexo a lista de presença. Gezar Augusto Soares, Pedro Mombach.

Ata número 047.

Nos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Praça São Francisco de Assis, número 1583, centro, os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Planalto, para a realização de reunião ordinária. O Presidente Pedro Mombach fez a abertura da reunião e o Secretário Gezar Augusto Soares fez a saudação. Na sequência, o Senhor Marcelo Felipe Schmitt agradeceu a oportunidade e o convite para apresentação dos requerimentos necessários de serem apreciados por este Conselho. Continuando, a Senhora

Monica Back comentou sobre o pedido da empresa Frigorifico Bante, que foi apresentado na reunião anterior. Informou que a comissão responsável por fazer a, digo, uma visita e levantar a quantidade de horas foi até a empresa e chegou a conclusão que serão necessárias 60 (sessenta) horas com escavadeira hidráulica e mais, 60 (sessenta) horas com o caminhão caçamba. Pelos membros do Conselho foi aprovado com ressalvas o pedido, pois a empresa ainda não complementou a documentação necessária conforme menciona a lei 2256 de 2017. Na sequência o Senhor José Augusto Soares comentou que o Senhor Eder Theodoro ainda não apresentou a licença ambiental, que o Cleis Pietzack apresentou a DAE, sendo aprovado com ressalvas o pedido do Cleison. Que o Junior e a Marieli Fatzlaff também apresentaram os documentos que estavam faltando e que o pedido foi aprovado. Continuando a reunião, a Monica apresentou o requerimento do Senhor Celso Ulzenheimer, que requer os serviços de horas máquinas para terraplanagem para a construção de um pavilhão composto com para ampliação do plantel já existente. Para este serviço será necessário o uso de 30 (trinta) horas de carregadeira. Sendo analisado em seguida o requerimento, foi aprovado com ressalvas, pois faltou a licença ambiental do empreendimento. A Senhora Monica fez a leitura na sequência do requerimento do Senhor Raírson Horn e seu filho Guilherme Horn, que necessitam ampliar a atividade já existente, com o uso de 35 (trinta e cinco) horas de escavadeira hidráulica, 60 (sessenta) horas de caminhão caçamba e 5 (cinco) horas

de cartagadina. Após lida e aprovada, foi aprovada
com hostelidade, pois o mesmo não apresentou o livro
ca ambiental dos empreendimentos. Assim, o Senhor
Marcelo Felipe Schmitt apresentou o livro de org-
nização de lotes urbanos nº 19 da quadra 34, do plan-
to geral da cidade de Planalto, com área total
de 400 (quatrocentos) metros quadrados, localizada
na Rua Jovana, nº 1511, centro, em nome de
Maurice Kruger, avaliada pela comissão formada
pelo senhor nº 127/2022, (duas), em R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais). Seleção em duas
votos e apuração, foi aprovada por unanimidade a
aquisição de terreno pelo senhor apresentador
pelo valor de avaliação imobiliária. O Senhor
Marcelo apresentou no momento a forma de
avaliação de lotes urbanos nº 12 da quadra nº 05,
do plano geral da cidade de Planalto, com área
total de 600 (seiscentos) metros quadrados, com área
de, localizada na Rua Jovana, nº 191, centro, em
nome de Maria Eduarda Budinger, avaliada
em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
sendo aprovada por unanimidade a aquisição
conforme valor apresentado pela comissão de pro-
curador imobiliária. Entendendo a reunião, o Sr-
mar Roberto Geiger fez a leitura dos requerimentos
em nome do Senhor Rodrigo Rafael Koch, que requer
a compra de lotes urbanos nº 09, do quadro 08 da
planta geral da cidade de Planalto, tendo em con-
ta de ser pelo Lei nº 2316 de fevereiro de 2018, con-
siderando pelo Senhor nº 05 (seiscentos e setenta e
dois) metros quadrados a área de um lote
total em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

10
cãõ pre moldado com metroagem de 130 (cento e trinta) metros quadrados. Após discussãõ foi apresentado a necessidade de ampliar o tamanho do barracãõ, sendo formulado como contra proposta que a metroagem do barracãõ deva ser de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, sendo aguardado entãõ a manifestaçãõ da empresa. A requer foi apresentado o pedido de cessãõ de uso para uma barracãõ localizada na Rua 4, número 1604, na área industrial de Pk Norte pela empresa Betal Ltda, CNPJ nº 04.249.823/002-02. Sendo aprovado pelo Conselho, sendo necessário a realizaçãõ de uma concorrência pública dentro dos ditames legais atinentes ao assunto. A requer, o Engenheiro Roberto apresentou o pedido de desmembramento do lote urbano nº 02 da quadra 76 em nome de João Manoel colocado em discussãõ, dois membros se abstiveram de votar e a maioria foi contra o desmembramento, tendo em vista que a frente do terreno ficaria com 9,5m (nove metros e cinquenta centímetros), abaixo dos 10 (dez) metros que atualmente é praticado pelas ruas do Plano Diretor. Continuando, a Monica informou ter recebido os documentos do Celso Ulbrich e Guilherme Horn, ficando os requerimentos do mesmo aprovados. Sem mais a discutir e tratar por Celso Augusto Soares, Secretário, encerro esta ata que segue assinada por mim e pelo Presidente. Lista de presença em anexo. Celso Augusto Soares
celso Soares